



Edital nº 03, de 21 de setembro de 2015

A Reitora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Ministerial nº 363, de 24/04/2014, publicada no D.O.U. nº 78, seção 2, de 25/04/2014, FAZ SABER que o Processo Seletivo para Ingresso aos Cursos Técnicos na Modalidade a Distância – Semestre Letivo 2015.2, será realizado conforme disposto nos itens a seguir:

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Técnicos a distância, previsto neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para o semestre letivo de 2015.2.

2. DOS CURSOS E REQUISITOS DE ACESSO

2.1. Dos Cursos Técnicos Subsequentes (Modalidade à Distância – EaD)

2.1.1. Definição de Curso Técnico Subsequente (Modalidade à Distância - EAD)

Os cursos técnicos subsequentes ofertados na modalidade a distância (EAD) são cursos de habilitação técnica destinados exclusivamente a quem já tenha concluído o Ensino Médio, com duração média de um ano e seis meses, ou seja, três semestres. A mediação didático-pedagógica nestes cursos ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Nos cursos a distância do IFAC, estudantes e professores desenvolvem as atividades educativas em lugares ou tempos diversos, com previsão de um encontro presencial semanal por curso.

2.1.2. Requisitos de acesso

2.1.2.1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

2.1.3. Descrição do(s) curso(s) Técnicos Subsequentes (Modalidade da Distância - EAD)

2.1.3.1. Curso Técnico Subsequente em Vendas - EAD

O Técnico em Vendas estuda os produtos e serviços da empresa, caracteriza o tipo de clientes e recolhe informações sobre a concorrência e o mercado em geral. Prepara ações de venda. Promove e efetua a venda de produtos e serviços junto aos clientes, bem como a organização do ambiente de venda. Promove serviço de apoio ao cliente, fidelização e atendimento pós-venda. Organiza e gerencia os arquivos dos clientes. Colabora na captação de novos clientes.

2.1.3.2. Curso Técnico Subsequente em Finanças – EAD

O Técnico em Finanças efetua atividades nas negociações bancárias e nos setores de tesouraria, contabilidade, análise de crédito, orçamento empresarial, custos e formação de preços. Identifica os diversos indicadores econômicos e financeiros e sua importância para análise financeira. Lê e interpreta demonstrativos financeiros. Realiza fluxo de caixa, lançamentos financeiros, ordens de pagamento, contas a pagar e receber e cobranças. Coleta e organiza informações para elaboração do orçamento empresarial e análise patrimonial.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Serão adotadas as seguintes ações afirmativas, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e a Resolução IFAC nº 11, de 14 de junho de 2012.

AF1: 5% das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, conforme Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

AF2: 5% das vagas destinadas aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711/2012.





AF3: 20% das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711/2012.

AF4: 5% das vagas destinadas aos candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711/2012.

AF5: 20% das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711/2012.

3.2. As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas, após o esgotamento do cadastro de reserva, retornarão ao quadro das vagas de ampla concorrência.

3.3. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata este Edital implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 605 (seiscentos e cinco) vagas para cursos técnicos, na modalidade a distância, de acordo com o quadro a seguir:

Polo	Curso	Forma de Oferta	Modalidade de Oferta	Turno*	Nº de Vagas					
					Ampla Concorrência	AF1	AF2	AF3	AF4	AF5
Rio Branco/Xavier Maia	Finanças	Subsequente	EAD	Noturno	19	1	2	8	2	8
Sena Madureira	Vendas	Subsequente	EAD	Noturno	16	1	2	7	2	7
	Finanças	Subsequente	EAD	Noturno	16	1	2	7	2	7
Xapuri	Vendas	Subsequente	EAD	Noturno	19	1	2	8	2	8
	Finanças	Subsequente	EAD	Noturno	19	1	2	8	2	8
Tarauacá	Vendas	Subsequente	EAD	Noturno	19	1	2	8	2	8
	Finanças	Subsequente	EAD	Noturno	19	1	2	8	2	8
Porto Acre	Vendas	Subsequente	EAD	Noturno	19	1	2	8	2	8
	Finanças	Subsequente	EAD	Noturno	19	1	2	8	2	8
Senador Guiomard	Vendas	Subsequente	EAD	Noturno	16	1	2	7	2	7
	Finanças	Subsequente	EAD	Noturno	16	1	2	7	2	7
Feijó	Vendas	Subsequente	EAD	Noturno	19	1	2	8	2	8
	Finanças	Subsequente	EAD	Noturno	19	1	2	8	2	8
Plácido de Castro	Finanças	Subsequente	EAD	Noturno	16	1	2	7	2	7
Rodrigues Alves	Vendas	Subsequente	EAD	Noturno	16	1	2	7	2	7
Bujari	Vendas	Subsequente	EAD	Noturno	16	1	2	7	2	7

* Os cursos descritos neste edital, além das aulas previstas em seus respectivos turnos, preveem o desenvolvimento de atividades práticas e/ou estágios em turnos alternativos, bem como aos sábados.

4.2. Todos os cursos ofertados na modalidade à distância possuem previsão de um encontro presencial semanal no período noturno, cujos dias e horários serão informados no ato da matrícula.



5. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
21/09/2015	Publicação do Edital
21/09/2015 a 05/10/2015	Inscrições no link http://ead.ifac.edu.br/processoseletivo
06/10/2015	Publicação da lista preliminar de inscritos no site do IFAC: www.ifac.edu.br
07/10/2015	Interposição de recurso para correção da lista de inscritos no link http://ead.ifac.edu.br/processoseletivo
08/10/2015	Publicação da lista final de inscritos no site do IFAC: www.ifac.edu.br
09/10/2015	Sorteio Público
13/10/2015	Divulgação do Resultado preliminar do Sorteio Público
14 e 15/10/2015	Interposição de Recursos contra Sorteio Público no link http://ead.ifac.edu.br/processoseletivo
16/10/2015	Resultado Final do Sorteio Público
19 a 23/10/2015	Matrículas

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no site do IFAC, por meio do *link* eletrônico <http://ead.ifac.edu.br/processoseletivo>, no período de **21 de setembro de 2015 a 05 de outubro de 2015**.

6.2. Para a realização da inscrição os candidatos deverão utilizar os navegadores: **Mozilla Firefox** e/ou **Google Chrome**.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. Todos os candidatos inscritos terão seu nome divulgado em lista preliminar a ser publicada no dia **06 de outubro de 2015** no endereço eletrônico www.ifac.edu.br.

7.2. Até às 18 horas do dia **07 de outubro de 2015**, os candidatos poderão interpor recursos para correção da lista, por meio do *link* eletrônico <http://ead.ifac.edu.br/processoseletivo>.

7.3. No dia **08 de outubro de 2015**, o IFAC publicará a lista final de inscritos no endereço eletrônico www.ifac.edu.br.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo seletivo para os Cursos Técnicos ocorrerá por meio de uma única etapa classificatória: **SORTEIO PÚBLICO**.

8.1.1. O **SORTEIO PÚBLICO** dos Cursos Técnicos a Distância ocorrerá no dia **09 de outubro 2015**, às 09:00 (horário local), nos Campus do IFAC especificados abaixo:

Polo de EaD	Local de realização do sorteio
Rio Branco/Xavier Maia	Campus Rio Branco. Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco, CEP 69.903-068
Porto Acre	
Senador Guiomard	
Plácido de Castro	
Bujari	



Sena Madureira	Campus Sena Madureira. Rua Cunha Vasconcelos, 708, Bairro Cohab, CEP: 69.940-000
Xapuri	Campus Xapuri. Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000
Tarauacá	Campus Tarauacá. Rua João Pessoa esquina c/ rua João de Paiva, 821, Bairro Senador Pompeu, Tarauacá/Acre, CEP 69.970-000
Feijó	
Rodrigues Alves	Escola Estadual Cunha Vasconcelos. Rua Tarauacá, 237, Centro. Rodrigues Alves – AC. CEP 69985-000.

- 8.2.** Serão convidadas 02 (duas) pessoas presentes, devidamente identificadas, para participar dos procedimentos do sorteio;
- 8.3.** Os candidatos poderão comparecer ao local de realização do sorteio, porém **NÃO** há obrigatoriedade no comparecimento;
- 8.4.** Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou inferior a 75, o **SORTEIO PÚBLICO** será realizado por meio de globo metálico, onde serão depositadas tantas bolas quantos forem os números dos candidatos inscritos;
- 8.4.1.** Do globo será retirada, aleatoriamente, uma bola numerada que representará o número de inscrição do candidato sorteado;
- 8.4.2.** A sequência dos números sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número de vagas titulares e reservas;
- 8.5.** Caso o número de candidatos inscritos seja superior a 75, o **SORTEIO PÚBLICO** também será realizado por meio de globo metálico, porém, serão depositadas 10 (dez) bolas numeradas na sequência de 1 (um) a 10 (dez), onde o número dez representará o número zero;
- 8.5.1.** Em seguida, serão retiradas do globo, aleatoriamente, as bolas que comporão o número sorteado, de acordo com o número de inscritos. A sequência dos números sorteados representará a ordem do número de inscrição do candidato;
- 8.5.2.** O primeiro número sorteado representará a unidade, o segundo a dezena, o terceiro a centena, o quarto o milhar e assim por diante, se necessário;
- 8.6.** Será excluído o número sorteado mais de uma vez, assim como também serão excluídos os números sorteados que impossibilitem o resultado;
- 8.7.** Além do sorteio dos candidatos que preencherão as vagas previstas neste Edital, também serão sorteadas 300% (trezentos por cento) das vagas para cadastro de reserva;
- 8.8.** Ao final do processo será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e dois candidatos participantes da realização do sorteio;

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1.** A lista preliminar dos candidatos classificados será disponibilizada no endereço eletrônico do IFAC www.ifac.edu.br no dia **13 de outubro de 2015**, obedecendo à ordem crescente de classificação, conforme resultado do sorteio.
- 9.2.** Os candidatos terão até às 18h do dia **15 de outubro 2015** para interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar, por meio do link eletrônico <http://ead.ifac.edu.br/processoseletivo>.
- 9.3.** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, constando nome do candidato e e-mail para correspondência.
- 9.4.** Os resultados dos recursos serão disponibilizados por meio de Edital Complementar, publicado no sítio eletrônico: www.ifac.edu.br.



9.5. O resultado final do sorteio será divulgado no **dia 16 de outubro de 2015** no sitio eletrônico: www.ifac.edu.br.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas dos candidatos classificados por meio do sorteio serão efetuadas de **19 a 23 de outubro de 2015**, na Coordenação de Registro Escolar do Campus ou Coordenação de Educação a Distância do Polo para o qual o candidato se inscreveu, conforme especificado abaixo:

Polo de EaD	Endereço	Horário
Rio Branco (Xavier Maia)	Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia, Rio Branco, CEP 69.903-068	Das 08h às 21h.
Sena Madureira	Rua Antonio Nicácio Teixeira, 821, Bairro Pista, Sena Madureira – AC, CEP 69.940-000	Das 07h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 22h.
Xapuri	Rua Coronel Brandão, nº 1622, Centro, Xapuri – AC, CEP 69.930-000	Das 07h às 22h.
Tarauacá	Rua João Pessoa (esquina com a rua João de Paiva), nº 821, Bairro Senador Pompeu, Tarauacá – AC, CEP 69.970-000	Das 07:30 às 20h.
Porto Acre	Rua das Arueiras, nº50, Vila do Incra, Porto Acre/Acre. CEP: 69927-000. Próximo à praça central.	Das 08h às 12h e das 14h às 18h.
Senador Guimard	Núcleo da Secretaria de Educação, Avenida Castelo Branco, nº 649, Bairro Centro, Senador Guimard – AC.	Das 08h às 12h e das 14h às 18h.
Feijó	Centro Estadual de Educação Permanente - CEDUP Travessa Edmundo Ribeiro do Carmo, nº 220 - Bairro Cidade Nova, Feijó – AC, CEP 69.960-000	Das 08h às 12h e das 14h às 18h.
Plácido de Castro	Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Eptácio Pessoa, 299, Bairro Centro, Plácido de Castro – AC, AC.	Das 08h às 12h e das 14h às 18h.
Rodrigues Alves	Escola Estadual Cunha Vasconcelos. Rua Tarauacá, 237, Centro. Rodrigues Alves – AC. CEP 69985-000.	Das 08h às 12h e das 14h às 18h.
Bujari	Centro de Cultura e Florestania. Rua Raio de Sol, sem nº, Centro. Bujari-AC. CEP 69923-000.	Das 08h às 12h e das 14h às 18h.

10.2. A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, se maior de idade, ou seu representante legal, nomeado através de procuração particular, reconhecida em cartório.

10.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar:

- I.** Requerimento de matrícula preenchido conforme Anexo III;
- II.** Cópia e original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente para os Cursos Técnicos **SUBSEQUENTES**, acompanhado da cópia autenticada ou cópia e original do Histórico Escolar (o certificado deve conter o carimbo do CORINES);
- III.** Cópia e original, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IV.** 1 (uma) foto 3x4 recente;



V. Cópia e original, ou cópia autenticada, de documentos pessoais: RG, CPF, documento de quitação com o Serviço Militar (para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos), Título de Eleitor e seu comprovante de quitação (obrigatório para os candidatos maiores de 18 e menores de 70 anos);

VI. Cópia e original do comprovante de endereço atualizado, completo com CEP;

VII. Os candidatos classificados pela ação afirmativa (AF1) deverão entregar laudo médico oficial e original com o Código Internacional de Doenças (CID), ou cópia autenticada;

VIII. Os candidatos classificados por meio da ação afirmativa AF2, deverão apresentar o certificado e histórico escolar, bem como, apresentar o documento comprobatório de renda que atenda as especificações desta.

IX. Os candidatos classificados por meio das ações afirmativas AF3 e AF5, deverão apresentar documento se autodeclarando afrodescendentes, provenientes de povos indígenas ou pardos. Para a ação afirmativa AF3 será necessário apresentar documento comprobatório de renda que atenda as especificações desta.

X. Os candidatos que cursaram o ensino fundamental ou médio em instituição estrangeira, deverão apresentar os certificados e/ou diplomas revalidados por uma instituição de ensino brasileira, conforme a legislação vigente.

XI. Os candidatos concorrentes às vagas, por meio das ações afirmativas AF4 e AF5 não precisam apresentar documentos comprobatórios de renda.

XII. Os candidatos classificados por meio da ação afirmativa AF4, deverão apresentar o certificado e histórico escolar que atenda as especificações desta.

10.4. Para fins de comprovação de renda serão aceitos os documentos descritos no Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, publicado no D.O.U. nº 199, de 15 de outubro de 2012, na seção I, conforme a seguir:

10.4.1. Trabalhadores Assalariados

10.4.1.1. Contracheques;

10.4.1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

10.4.1.3. CTPS registrada e atualizada;

10.4.1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

10.4.1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

10.4.1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

10.4.2. Atividade Rural

10.4.2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

10.4.2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

10.4.2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

10.4.2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

10.4.2.5. Notas fiscais de vendas.

10.4.3. Aposentados e Pensionistas

10.4.3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;

10.4.3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

10.4.3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

10.4.4. Autônomos e Profissionais Liberais





10.4.4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

10.4.4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

10.4.4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

10.4.4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

10.4.5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

10.4.5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

10.4.5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

10.4.5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

10.5. O Campus, por meio da Assistência Estudantil, deverá realizar entrevistas e, se necessário, programar visitas ao local de domicílio do estudante, para averiguar as informações socioeconômicas declaradas no ato da matrícula.

10.6. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

10.7. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo.

10.8. O candidato aprovado poderá obter informações sobre matrícula no Registro Escolar do Campus para o qual se inscreveu.

10.9. Se existir vagas não preenchidas após o término da matrícula de 1ª Chamada, o IFAC divulgará editais de vagas remanescentes através da Pró-Reitoria de Ensino (Edital de 2ª Chamada, 3ª Chamada, etc.), por meio do site da Instituição www.ifac.edu.br até que o grupo previsto se complete, antes do início do semestre letivo.

10.10. Em caso de não preenchimento das vagas, após o total esgotamento do cadastro de reserva, o IFAC se dá ao direito de utilizar o banco de candidatos inscritos para realização de processo seletivo complementar.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula na data estabelecida;

11.2. Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão convocados para a realização e matrícula, os candidatos do cadastro de reserva obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.3. Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidatos que, no ato da matrícula, não apresentar e entregar a documentação completa estabelecida no item 10.3 deste Edital;

11.4. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;

11.5. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.6. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.7. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFAC venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

11.8. O Processo de seleção estará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino do IFAC, que constituirá Comissão responsável pela operacionalização.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Rio Branco - AC, 21 de setembro de 2015.

(original assinado)

Jailene Ribeiro Soares

Diretora Sistêmica de Programas Especiais

Portaria DOU nº 911, de 11/08/2014

(original assinado)

Rosana Cavalcante dos Santos

Reitora *Pro Tempore*

Portaria MEC nº 363, de 24/04/2014





ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RENDA
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA

Edital nº. 03, de 21 de setembro de 2015

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, declaro que a nossa renda familiar soma R\$_____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº	Nome	Parentesco	Atividade Remunerada	Renda Bruta
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2015.2 da EaD do IFAC.

_____, _____ de _____ 2015.

Assinatura do Candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS A DISTÂNCIA

Edital nº. 03, de 21 de setembro de 2015

Eu, _____, portador de RG nº _____, e CPF nº. _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto () Pardo () Indígena ()

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2015.2 da EaD do IFAC.

_____, _____ de _____ 2015.

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL
Acre

DIRETORIA SISTÊMICA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
Rua Coronel Alexandrino, 301, 1º andar, Bairro Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69909-730
ead@ifac.edu.br | <http://ead.ifac.edu.br> | (68)3302-0840



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Foto 3x4

ANEXO III - FICHA DE MATRÍCULA

Nome:				Sexo: () M () F	
Curso:					
Tipo de Curso: Técnico Subsequente () Técnico Integrado () Técnico PROEJA ()		Modalidade: () Presencial () EAD		Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno	
Nacionalidade			CPF:		
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:	Data da Expedição:	Naturalidade:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Cor/Etnia:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:		Nº Certificado de Reservista:		
Escolaridade:			Procedência Escolar:		
E-mail:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
ENDEREÇO COMPLETO					
Logradouro (Rua/Avenida/Travessa):				Número:	
Complemento:			CEP:		
Bairro:		Zona de Residência: () Urbana () Rural		Cidade:	
UF:					
Telefone(s):					
Trabalha? () Sim () Não		Profissão:		Vínculo Empregaticio:	
Possui Deficiência? () Sim () Não			Qual?		

Declaro que são verdadeiras as informações acima registradas.

_____, ____/____/2015.

Assinatura do aluno/responsável legal